



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RICARDO FERRAÇO

PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2013 (nº 7.437, de 2010, na origem), do Presidente da República, que *cria o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, o Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal e o Instituto Nacional de Águas; altera a estrutura básica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; revoga dispositivo da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009; e dá outras providências.*

RELATOR: Senador RICARDO FERRAÇO

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 55, de 2013 (nº 7.437, de 2010, na origem), de autoria do Poder Executivo, cuja ementa é transcrita acima.

A proposição, em seu art. 1º, cria o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, o Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal e o Instituto Nacional de Águas, bem como define suas respectivas finalidades.

O art. 2º transfere da estrutura do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM para a estrutura básica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, o Museu de Biologia Professor Mello Leitão e altera sua denominação para Instituto Nacional da Mata Atlântica.

Ricardo Ferraço

Comissão da Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
PLC nº 55 de 20.13
Fls. 40





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RICARDO FERRAÇO

O projeto cria também, em seu art. 3º, oitenta e três cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, destinados ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI. Conforme o art. 4º, o provimento dos cargos em comissão criados por esta Lei está condicionado à existência de dotação orçamentária e à alteração da estrutura regimental do MCTI.

O art. 5º altera o inciso IV do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 para incluir na estrutura básica do MCTI o Centro e os Institutos ora criados.

A cláusula de vigência está disposta no art. 6º. O art. 7º revoga o inciso X do art. 7º da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, o qual vincula o Museu de Biologia Professor Mello Leitão à estrutura do IBRAM.

A matéria foi encaminhada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), tendo recebido parecer favorável das duas primeiras.

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O PLC nº 55, de 2013, vem à apreciação da CCT em cumprimento ao disposto no art. 104-C, do Regimento Interno do Senado Federal, em especial quanto ao inciso II, onde está prevista a competência desta Comissão para opinar acerca de proposições que tratem da política nacional de ciência e tecnologia.

Com relação ao mérito, destacamos que a criação dos institutos de pesquisa em tela contribui para a descentralização dos investimentos em ciência e tecnologia, bem como para uma maior especialização em temas específicos.

X

Comissão da Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
PLC nº 55 de 2013
Filia 41





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RICARDO FERRAÇO

SF/13698.92183-04

Página: 3/5 06/12/2013 16:24:11

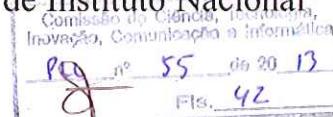
0f215b53770bc7fffcba46c2c8ba754fdb9b2d4f41

O Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE tem como objetivo primordial servir de aglutinador de linhas de pesquisa correlatas, até então dispersas em dezenas de universidades e centros de pesquisa, e de catalisador de soluções e inovações para problemas sociais e econômicos da região Nordeste. Destacamos que o PLC nº 55, de 2013, objetiva a institucionalização formal do CETENE, já que o mesmo existe desde 2005, sendo referência nas áreas de biotecnologia, nanotecnologia e microeletrônica. Conta ainda com um avançado laboratório de microscopia e com a maior Biofábrica da América Latina, que permitem a colaboração com outras instituições de pesquisa e com empresas.

De maneira similar, o Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal, derivado do Centro de Pesquisas do Pantanal, existe desde 2002 e se baseia no importante conceito de redes de pesquisas para integrar e articular pesquisas voltadas para a região. As redes de pesquisas têm se multiplicado no País e possibilitado a interação de centenas de pesquisadores com uma temática em comum. Por exemplo, o Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, mantido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, registra 86 grupos acadêmicos com pesquisas relacionadas ao Pantanal. Promover a estreita colaboração pessoal e institucional possibilita o alcance de resultados com a agilidade e a qualidade que dificilmente seriam possíveis isoladamente.

O Instituto Nacional de Águas tem a finalidade de gerar novos conhecimentos e tecnologias para a gestão dos recursos hídricos. O Brasil possui 12% do volume de água doce do mundo, mas esse recurso está distribuído de maneira desigual no território nacional. A população de diversas regiões convive com longos períodos de seca. Nas grandes metrópoles, existe a necessidade de se gerir o abastecimento de água para milhões de pessoas e as nascentes, em muitos casos, estão em outras unidades da federação. É preciso que sejam elaboradas políticas de incentivo à proteção das nascentes para que não ocorram externalidades negativas em outras localidades. Assim, a criação do referido Instituto é de suma importância para se alcançar uma gestão mais eficiente dos recursos hídricos do País, gerando impactos sociais e econômicos significativos.

Consideramos também meritória a transferência do Museu de Biologia Professor Mello Leitão, com a denominação de Instituto Nacional





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RICARDO FERRAÇO



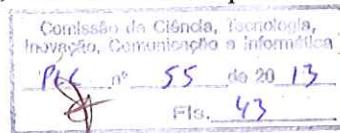
da Mata Atlântica, da estrutura organizacional do Instituto Brasileiro de Museus para a estrutura básica do MCTI. Tal alteração possibilitará ao MCTI supervisionar as instituições responsáveis pela pesquisa dos principais biomas brasileiros, tais como o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia e o Instituto Nacional do Semiárido.

O Museu Mello Leitão, sediado no município de Santa Teresa, Espírito Santo, foi criado em 1949. Mesmo sofrendo com restrições orçamentárias e carência de pessoal, tornou-se uma referência nacional nas pesquisas sobre a biodiversidade da Mata Atlântica. A sua transferência para a estrutura o MCTI é aguardada há anos pela comunidade acadêmica e por ambientalistas. Essa demora tem comprometido significativamente os investimentos na melhoria e na conservação dos valiosos acervos do Museu. Assim, ressaltamos aos nobres pares a necessidade da rápida aprovação do PLC nº 55, de 2013.

A proposta cria, ainda, oitenta e três cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, destinados ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que serão alocados para o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal, Instituto Nacional de Águas, Instituto Nacional da Mata Atlântica, Instituto Nacional do Semiárido, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, e Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. Para garantir o funcionamento adequado dessas instituições, o impacto orçamentário anual na despesa de pessoal foi estimado, em maio de 2010, em R\$ 5,3 milhões.

Por fim, o projeto está embasado na melhor técnica legislativa, observando as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, bem como as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, não sendo necessário ajuste algum.

Assim, concluímos que, o PLC nº 55, de 2013, fortalecerá sobremaneira o MCTI, ampliando sua capacidade de influenciar, por meio de políticas e programas, o avanço científico e tecnológico de áreas cada vez mais estratégicas e nas regiões mais carentes, contribuindo para a redução da desigualdade regional.





5

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RICARDO FERRAÇO

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 55, de 2013.

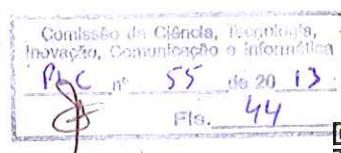
Sala da Comissão, 10/12/2013

Sen. Zeze Perrella, Presidente
, Relator
Mario's *Mes*



Página: 5/5 06/12/2013 16:24:11

0f215b5370bc7fffcba46c2c8ba754fdb9b22d4f41





SENADO FEDERAL
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 45ª REUNIÃO, DE 10/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
PRESIDENTE: Zeze Perrella (2)
RELATOR: Walter Pinheiro (Sen. Ricardo Ferraz)

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

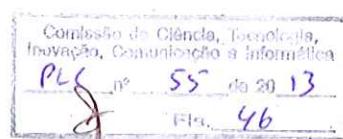
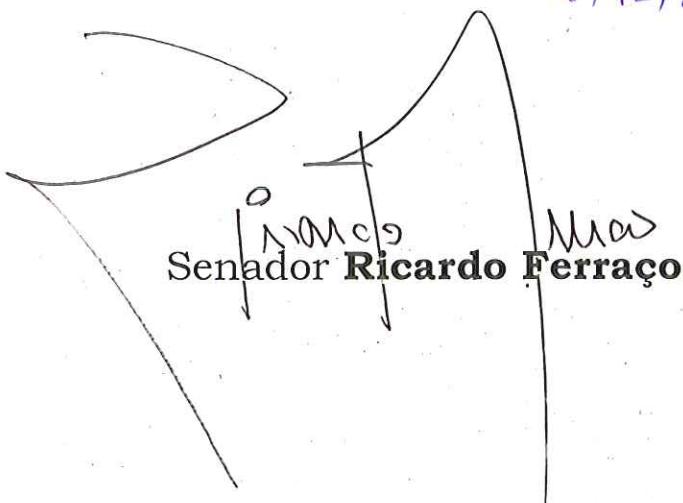


SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RICARDO FERRAÇO

REQUERIMENTO N° 45 , de 2013 - CCT

Nos termos do art. 336, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PLC nº 55 de 2013, que “Cria o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, o Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal e o Instituto Nacional de Águas; altera a estrutura básica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; revoga dispositivo da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009; e dá outras providências”.

Sala da Comissão, 10/12/2013



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 DO SENADO FEDERAL, ASSINAM O REQUERIMENTO DE URGENCIA N° 4573-6/13 NA REUNIÃO DE
10 / 12 / 2013 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Sen. Zeze Perrella)

Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B e PRB)

ANGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ZEZE PERRELLA <i>PRESIDENTE</i>	2. RODRIGO ROLLEMBERG
WALTER PINHEIRO	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
ANIBAL DINIZ	5. EDUARDO LOPES

Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)

LOBÃO FILHO	1. VITAL DO RÉGO
JOÃO ALBERTO SOUZA	2. RICARDO FERRAÇO
VALDIR RAUPP	3. IVO CASSOL
LUIZ HENRIQUE	4. BENEDITO DE LIRA
CIRO NOGUEIRA	5. SÉRGIO SOUZA
SÉRGIO PETECÃO	6. VAGO

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA	1. VAGO
FLEXA RIBEIRO	2. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES

Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)

GIM	1. ANTONIO CARLOS RODRIGUES
ALFREDO NASCIMENTO	2. OSVALDO SOBRINHO
EDUARDO AMORIM	3. VAGO